



PORTARIA Nº 243/17

DE, 26 DE JULHO DE 2017.

**“SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA
COMISSÃO PROCESSANTE DE
SINDICANCIA E PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PERMANENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

Jair Scapini, Prefeito do Município de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna:

RESOLVE:

ART. 1º - Substitui, a pedido, membro da Comissão Sindicante Processante de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar Permanente para todos os procedimentos e investigações que se fizerem necessárias referente aos servidores públicos municipais, e será composta pelos seguintes servidores efetivos:

TITULAR

CLOVIS CARLOS CRISTALDO COIMBRA
FRANKS ORTEGA LOUREIRO
ODETE MENDONZA

Presidente
Relator
Secretário

SUPLENTES

LEONORA QUADRA SARACHO
JEFERSSON SCAFF DE MORAES

Parágrafo Único. A investidura dos membros da Comissão Processante Permanente não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE GUIA LOPES DA LAGUNA**



Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Parágrafo Único. Em caso de extrema necessidade poderão se afastar de suas funções originárias para dedicação exclusiva aos atos e atividades de apuração procedimental.

Art. 4º - A Comissão Processante Permanente deve ter a participação ativa de todos os seus membros em todos os processos.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2017


Jair Scapini
Prefeito Municipal.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, SR. JAIR SCAPINI

REQUERIMENTO

LUCINEI BARBOSA XAVIER, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora do RG n.º 000674507 SSP/MS, CPF n.º 601.067.781-53, vem através do presente REQUERER que Vossa Excelência, se digne O MEU DESLIGAMENTO DA FUNÇÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO SINDICANTE PROCESSANTE DE SIDICÂNCIA OU PROCESSO ADMINISTRATIVO, a partir desta data.

Segue anexo cópia da Portaria n.º 65/17 de 30/01/2017.

Justificativa: Não ter condições de atuar nesta função, pois há acúmulo de serviço no setor de prestação de contas, com prazos a cumprir.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento

Guia Lopes da Laguna/MS, 19 de julho de 2017.

Lucinei Barbosa Xavier

LUCINEI BARBOSA XAVIER

CPF N.º 601.067.781-53

Fronto Ortega Soares.

Rec. 19/07/2017
[Assinatura]